

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2758/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 26 de 19 de Maio de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 023, de 13 de Maio de 2020.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito** Adicional Especial no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo

02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1005 Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL...... R\$ 65.000,00

- **Art. 2º -** A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto totalmente com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 conforme art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal: conforme segue:
- I Provenientes de Repasses do **FNS Fundo a Nacional da Saúde**, arrecadados no exercício de 2019.
- **Art. 3º -** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, aos 19 dias do mês de Maio de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

